



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: DEPARTAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2025

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano de Contratação Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2 Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.3 Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4 Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A oficina municipal desempenha um papel crucial na gestão eficiente da frota de veículos de uma cidade. Tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva são componentes essenciais para garantir que os veículos municipais estejam operando de forma segura, eficiente e econômica.
- 2.2. A manutenção preventiva é fundamental para evitar falhas inesperadas nos veículos, o que poderia resultar em interrupções nos serviços municipais, custos de reparo mais elevados e até mesmo situações de risco para motoristas e passageiros. Realizar inspeções regulares, trocas de óleo, verificações de freios, pneus e outros componentes essenciais ajuda a identificar e resolver problemas antes que se tornem graves.
- 2.3. Além disso, a manutenção preventiva contribui para aumentar a vida útil dos veículos, reduzindo assim os custos em longo prazo para a cidade. Veículos bem mantidos são mais eficientes em termos de combustível e menos propensos a necessitar de reparos caros.
- 2.4. A manutenção corretiva, por sua vez, é necessária para lidar com problemas que surgem inesperadamente ou que não puderam ser evitados pela manutenção preventiva. Uma oficina municipal bem equipada e com uma equipe qualificada pode diagnosticar e reparar esses problemas de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.
- 2.5. A oficina municipal pode oferecer vantagens adicionais, como a capacidade de realizar modificações nos veículos para atender às necessidades específicas do município, a implementação de tecnologias mais avançadas para aumentar a eficiência da frota e até mesmo a redução dos custos operacionais por meio de contratos de manutenção com fornecedores externos.
- 2.6. Em resumo, uma oficina municipal para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal desempenha um papel vital na garantia da segurança, eficiência e economia dos serviços prestados ao município. Investir em instalações adequadas, equipamentos modernos e pessoal qualificado nesta área é essencial para o bom funcionamento da administração municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 3,96%	%
MATERIAIS CONSUMO	12	44,45	75.213,60	5,57
MATERIAIS PERMANENTES	07	25,93	50.142,40	3,71
SERVIÇOS	04	14,81	142.450,00	10,55
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	04	14,81	1.082.267,76	80,17
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	0	0	0,00	00
OBRAS	0	0	0,00	00
Serviços de Engenharia	0	0	0,00	00
TOTAL GERAL	27	100	1.350.073,76	100



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	1.100,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	2.200,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	5.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
04	Consumo	Materiais elétricos	Sim	2.200,00	Não	Médio	Jan a Dez 2025
05	Consumo	Óleos Lubrificantes	Sim	16.500,00	Não	Alto	Jan a Dez 2025
06	Consumo	Prod. Químicos para limpeza pesada	Sim	1.100,00	Não	Médio	Jan a Dez 2025
07	Consumo	Aquisição de pneus	Sim	5.500,00	Não	Médio	Jan a Dez 2025
08	Consumo	Aquisição de peças automotivas	Sim	13.200,00	Não	Alto	Jan a Dez 2025
09	Consumo	Produtos de pintura automotiva em geral	Sim	1.100,00	Não	Baixo	Jan a Dez 2025
10	Consumo	Produtos de funilaria automotiva em geral	Sim	5.500,00	Não	Baixo	Jan a Dez 2025
11	Consumo	Produtos para oficina mecânica em geral	Sim	1.100,00	Não	Médio	Jan a Dez 2025
12	Consumo	Outros materiais	Sim	17.600,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Equipamentos de elétricos	Sim	1.100,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	1.100,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	1.100,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
04	Permanente	Equipamentos de eletro eletrônicos	Sim	1.100,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
05	Permanente	Equipamentos de informática	Sim	1.100,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
06	Permanente	Equipamentos e ferramentas para oficina mecânica, funilaria e lavador de auto em geral	Sim	33.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
07	Permanente	Outros materiais	Sim	9.900,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.2.2. SERVIÇOS:

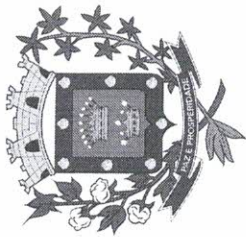
Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Chaves e vidros	Sim	5.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
02	Serviço não continuado	Construção, Reforma, reparo em geral	Sim	16.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
03	Serviço não continuado	Manutenção equip. mecânicos e elétricos em geral	Sim	16.500,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025
04	Serviço não continuado	Outras manutenções	Sim	99.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2025

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Ônibus circular	Sim	521.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
02	Serviço continuado	Aluguel da Oficina	Sim	211.860,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
03	Serviço continuado	Energia da Oficina	Sim	256.800,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025
04	Serviço continuado	Outros serviços continuados	Sim	55.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2025

Conchal, 19 de Junho de 2024.

ANTONIO MARCOS SEVERINO
Chefe da divisão de Serviços Gerais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

